



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1606 de 22 de abril, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>05.22</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	CORONAVÍRUS (COVID-19) FEDER	1.000.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CORONAVÍRUS (COVID-19) FEDER	2.500.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprios	2.000.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$5.500.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$5.500.000,00

### Dotações Anuladas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>05.22</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS	5.500.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril, 2021